



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

**Circular nº 261 /2020 - CRH**

Osasco, 20 de novembro 2020.

Senhores (as) Diretores (as) de Escola,  
Senhores (as) Gerentes de Organização Escolar,

**Assunto:** Concurso de Remoção – QAE/2020 (Período de Inscrição/Indicação)

Pertinente ao Concurso de Remoção – Quadro de Apoio Escolar 2020 e considerando que a Portaria de Abertura de Inscrições e Relação de Vagas será publicada em breve no Diário Oficial do Estado, tem este a finalidade de informar prazos e procedimentos pertinentes à fase de inscrição/indicação por parte de Candidatos, Unidades Escolares e Diretorias Regionais de Ensino.

Solicitamos especial atenção ao cumprimento dos prazos estabelecidos e atendimento aos candidatos quanto aos procedimentos operacionais para fins de inscrição, sendo que os mesmos se encontram disponíveis para consulta, nos manuais operacionais para Candidatos/Unidades Escolares e Diretorias de Ensino, no site: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>.

## **1- ACESSO AO SISTEMA:**

Alertamos que para o candidato obter o primeiro acesso no PortalNet, cadastrar login e senha, é necessário que todos os dados pessoais estejam devidamente atualizados no Cadastro Funcional – SED, como RG (com dígito se houver), Unidade Federativa, data de nascimento e e-mail com endereço eletrônico válido. Caso contrário, o candidato não conseguirá gerar o login/senha para acesso no sistema e inscrever-se no Concurso de Remoção, de modo que neste caso, a Diretoria/ Escola deverá atualizar o Cadastro Funcional, antes do candidato conectar-se no PortalNet.

## **2 - PROCEDIMENTOS**

### **2.1 -CANDIDATO – 23/11/2020 a 23/12/2020**

Após acessar a tela de inscrição, o candidato deverá preencher os dados no requerimento de inscrição e efetuar as indicações desejadas, seguindo os passos dispostos no manual de Orientação, sendo que após confirmar sua inscrição, deverá imprimir o Protocolo de Inscrição.

Salientamos que a inscrição somente será efetivada, se o candidato registrar ao menos uma indicação (via WEB).

No caso de inscrição por União de Cônjuges, o candidato deverá digitalizar e enviar por e-mail ao superior imediato, a Certidão de Casamento ou Escritura Pública da Declaração de Convivência Marital, expedida pelo **Cartório** ou **Tableião de Notas** e Atestado do Cônjuge, em conformidade com os Anexos II e III da Resolução SE 79/2012.

Também farão jus a concorrer nesta modalidade, os candidatos que apresentarem Declaração de União Estável Homoafetiva, conforme Parecer PA nº 54/2012 e Comunicado UCRH nº 7/2013.

Ao indicar uma vaga, o candidato deverá observar o disposto no artigo 244 da Lei 10.261/1968 e na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, pertinente à restrição de grau de parentesco e de hierarquia entre servidores na mesma unidade escolar

## **2.2- DIRETORIA DE ENSINO – 23/11/2020 a 15/01/2021**

Os responsáveis pelo Concurso na Diretoria de Ensino, terão o perfil “REMOÇÃO”, no referido Sistema, cadastrado pelo Administrador de Segurança do PortalNet, da respectiva Diretoria de Ensino.

Após acessar a página da Remoção, através do perfil – Diretoria, a relação dos candidatos classificados na sua jurisdição deverá ser verificada, assim como a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos.

O tempo de serviço será gerado automaticamente do Sistema – Contagem de Tempo, desde que homologado. Contudo, caso haja divergência, o candidato poderá solicitar a retificação somente no período de reconsideração. Caso o tempo de serviço não esteja preenchido, a Diretoria de Ensino deve lançá-lo juntamente à titulação dos candidatos (inscritos por Títulos e União de Cônjuges).

Após lançada pontuação, a Diretoria de Ensino deverá deferir/indeferir as inscrições por títulos e registrar no deferimento das inscrições por União de Cônjuges: “ **à apreciação da CGRH**”.

A documentação pertinente à modalidade de União de Cônjuges deverá ser enviada ao CEMOV para análise, **até 24/12/2020, somente via e-mail pela Diretoria de Ensino para [cemov@educacao.sp.gov.br](mailto:cemov@educacao.sp.gov.br)**

## **3- AVALIAÇÃO – TÍTULOS/TEMPO DE SERVIÇO**

**LEGISLAÇÃO**: Decreto 58.027/2012 / Resolução SE 79/2012

**TEMPO DE SERVIÇO**: ( **CERTIDÃO ANEXA** )

Data Base: **31/12/2019**.

Os critérios para pontuação de tempo de serviço serão os seguintes:

***Cargo objeto da inscrição***: 0 005 por dia, até o máximo de 40 pontos;

Serviço público estadual (excluindo-se o tempo no cargo – objeto de inscrição): 0,002 por dia, até o máximo de 20 pontos;

***Nº de classes***: 0,10 por classe, até o máximo de 7 pontos.

Os tempos de serviços a serem computados seguirão os mesmos critérios para cômputo de ATS e serão provenientes do sistema de Contagem de Tempo.

### **Observações:**

Para os Cargos de Secretário de Escola e Agente de Organização Escolar (antigo Inspetor de Alunos): considerar tempo de serviço **no Cargo**, a partir da efetivação ou da transformação de cargo quando for o caso.

Agente de Organização Escolar (antigo Oficial de Escola) e Agente de Serviços Escolares (antigo Servente de Escola), considerar tempo de serviço **no cargo** a partir da efetivação – LC 7698/92.

O tempo de serviço a ser considerado para fins de classificação corresponderá exclusivamente aos dias trabalhados no serviço público estadual na Secretaria de Estado da Educação.

O tempo de serviço a ser considerado para fins de classificação corresponderá exclusivamente aos dias trabalhados no serviço público estadual na Secretaria de Estado da Educação.

**DESEMPATE:**

*Pelo maior tempo de serviço*, exercido no cargo/função, expresso em dias, na classe do QAE.

*Pelo maior tempo de serviço*, expresso em dias, na unidade escolar.

*Pelo número de dependentes*

*Pela maior idade*

### **TÍTULOS:**

Considerar diploma de curso de nível superior, exceto para Assistente de Administração Escolar: 7 pontos, até o máximo de 7 pontos.

Avaliar certificados de conclusão de cursos de especialização ou de aperfeiçoamento, 2 pontos por certificado, até o máximo de 6 pontos.

**Obs.** - Os tempos de serviço que não vierem previamente digitados, deverão ser inseridos manualmente pela Diretoria de Ensino, em todos os campos correspondentes.

### **BLOQUEIO DE VAGA POTENCIAL:**

Este procedimento será efetuado nas inscrições de candidatos que estiverem classificados em unidades escolares que tenham servidores excedentes, na fase de Reconsideração.

### **CRONOGRAMA PARCIAL**

- Publicação ds Relação de Vagas Iniciais e Comunicado de Abertura de Inscrição/Indicações: 20/11/2020.
- Período de indicação/inscrição Candidato: 23/11/2020 a 23/12/2020.
- Período de deferimento de 23/11/2020 a 15/01/2021
- Encaminhamento de Inscrições por de União de Cônjuges até o dia **15/12/2020**, pelo e-mail: **[deosccrh@educacao.sp.gov.br](mailto:deosccrh@educacao.sp.gov.br)**

A Comissão de Movimentação de Pessoal e o CRH estão à disposição para quaisquer dúvidas que surgirem.

Atenciosamente,

---

Maria de Fátima Francisco  
Maria José dos Santos Oliveira  
Ivanilda M. Medines  
Comissão de Movimentação / Centro de Rec. Humanos

De Acordo:  
William Ruotti  
Dirigente Regional de Ensino